

ATA DA 10ª SESSÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 1962.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECKER-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antônio José de Lima Câmara, Dr. Autran Dourado, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes e General-de-Exército Floriano de Lima Brayner.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 29:

Nº 32.879 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel, de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar, que absolveu o 3º Sargento Leonel Lacerda de Assis, e o Soldado Juracy Ribeiro da Silva, ambos servindo no 1º R.O.-105, do crime previsto no artigo 182, § 5º, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S
=====

Nº 26.521 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto

(Cont. da ata da 10ª Sess., em 31.1.1962).

Barretto. Paciente: Jorge Ferreira Miguel, mecânico, alegando, por seu advogado, estar preso e incomunicável, desde 16.1.1962, do Quartel da 1ª Cia. de Polícia do Exército, a disposição dos Tenentes Frago e Brito, e a revelia do Comandante daquela Unidade, pede o deferimento da ordem. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente. - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO. SR. MINISTRO DR. VAZ DE MELLO, POR NÃO TER ASSIS IDO AO RELATÓRIO).

Nº 26.512 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Paciente: Nadyr Pereira de Oliveira, alegando, por seu advogado, ser Sargento, preso na Enfermaria 13 do Hospital Central do Exército, por estar incurso no crime de deserção, ha seis meses, a disposição da Justiça Militar, sem culpa formada ou julgamento, pede seja posto em liberdade, por excesso de prazo, sem prejuízo do processo. - Concederam a ordem por estar o paciente anistiado pelo Decreto-Legislativo nº 18, de 1961. - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO. SR. MINISTRO DR. VAZ DE MELLO, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

Nº 26.518 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Wilson Silva, civil, preso na Diretoria do Serviço Geográfico, desde novembro de 1961, sem que tenha sido decretada sua prisão preventiva, em virtude de processo a que responde pela 1ª Auditoria da 1ª Região Militar, pede seja posto em liberdade. - Concederam a ordem para ser o paciente posto em liberdade, sem prejuízo do processo, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 32.763 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Apelante: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar, que absolveu o Coronel Roberto de Pessoa, Comandante do Batalhão Santos Dumont, e o Major Carlos Eugênio Rodrigues Lima Monção Soares, do Nucleo de Divisão Aerotérrestre, do crime previsto no art. 182, §§ 5º e 6º, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.870 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 8ª Região Militar, que absolveu: Lino Adauray Cardoso Nunes, madeireiro, Djalma da Fonseca Rodrigues, comerciante, Arminio Pinho, funcionario federal e Paulo Araujo Bastos, comercia

(Cont. da ata da 10ª Sess., em 31.1.1962).

rio, do crime previsto no art. 243, do C.P.M. -(Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.888 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Alcides Mariano de Abreu, Soldado, do Batalhão da Guarda Presidencial, condenado a 5 meses de prisão, incurso no art. 198, § 2º, combinado com o art. 71, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª. Região Militar. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente.

R E V I S Ã O C R I M I N A L
=====

Nº 938 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Requerente: Antonio Silveira da Costa, 1º Tenente do Exército, condenado a 14 meses de prisão, incurso no art. 231, § 2º, combinado com o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M., conforme acordo do Superior Tribunal Militar, de 7 de agosto de 1961. -
- Preliminarmente, não conheceram do pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que conhecia.

* * *

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende pediu a palavra, pela ordem, para se congratular com a Presidência do Tribunal pelo exito de sua atuação, embora ainda em inicio.

Pediu, a seguir, a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado, para desejar a todos os Exmos. Srs. Ministros um feliz periodo de ferias, ao lado de suas Exmas. famílias.

Com a palavra o Exmo. Sr. Ministro-Presidente declarou, para encerrar o ano judiciario, que agradecia a todos pela compreensão demonstrada, cooperando assim para o bom andamento dos serviços do Tribunal.

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

